



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº

IND 5685 /2012

(Do Senhor Deputado Olair Francisco - PT do B)

L I D O
Em 30/05/12
Assessoria da Presidência

Sugere ao Chefe Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal que, promova a revitalização do Campo de Futebol localizado na Quadra 03, atrás do Centro de Saúde de Sobradinho I, região Administrativa de Sobradinho – RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras Distrito Federal que, promova revitalização do Campo de Futebol localizado na Quadra 03, atrás do Centro de Saúde de Sobradinho I, região Administrativa de Sobradinho – RA V.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de uma reivindicação dos moradores daquela cidade, que carece de um espaço apropriado para o desenvolvimento de práticas desportivas e de lazer.

Embora a cidade tenha essa área onde possa ser usada como um belo espaço para o lazer, não dá para entender o porquê não fazerem a revitalização e atender aos anseios da população que necessita do mesmo em bom estado de conservação para praticarem esportes e até outras brincadeiras, festas populares, ginástica, enfim uma interação da comunidade. A comunidade local não possui nenhuma opção de lazer.

A prática de atividade física é recomendada por proporcionar entre outros, os seguintes benefícios: melhoria da saúde física com o controle do peso, bem estar físico, respiração saudável e melhor capacidade funcional e mental, além de servir como ferramenta contra a depressão por meio da socialização que atividade física proporciona.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala de sessões, em 23 de Maio 2012.


OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

CMR

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 5685/2012
Folha Nº 03 - up


46521
Assessoria de Planejamento e Gestão, 23/05/2012, 14:15



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CAS.

Em, 31/05/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Sétor Protocolo Legislativo
IND Nº 5685/2012
Folha Nº 02 ref